Lei nº 795/79

"Dispõe sobre autorização para aquisição de um ônibus usado e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guaruba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de março de 1.979, aprovou, e eu, Paulo Jango Luiz, Prefeito Municipal de Guaruba, promulgo a seguinte .....

Lei

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante licitação pública, um ônibus usado, monobloco, marca Mercedes-Benz, com poltronas reclináveis, janelas panorâmicas, cujo ano de fabricação não seja anterior a 1.970, atendendo ao que mais convenha a administração municipal.

Artigo 2º) - O Prefeito Municipal de Guaruba, poderá baixar normas complementares, visando regulamentar a utilização do ônibus, objeto desta Lei.

Artigo 3º) - Para acorrer com as despesas provenientes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ ..... 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaruba, em 19 de março de 1.979.

155

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada, nesta Secretaria, na mesma data.

Roodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba